

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2023

“Altera dispositivo da Lei Complementar 197/2012 e dá providências correlatas”.

(Preâmbulo)

Art. 1º - O anexo XII, da Lei Complementar nº 197, de 27 de novembro de 2012, que trata do quadro de empregos de **Carreira da Guarda Civil Municipal**, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de novembro de 2023.

Josué Ricardo Lopes - Prefeito Municipal

ANEXO I

A que se refere o
Anexo XII da Lei Complementar nº 197/2012
QUADRO DE EMPREGOS – CARREIRA DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL

Situação Atual			Situação Nova		
Denominação	Quantidade	Nível	Denominação	Quantidade	Nível
Guarda Civil de Classe Especial Masculino	12	IV	Guarda Civil de Classe Especial Masculino	25	IV
Guarda Civil de Classe Especial Feminino	04	IV	Guarda Civil de Classe Especial Feminino	05	IV
Guarda Civil de Classe Distinta Masculino	05	V	Guarda Civil de Classe Distinta Masculino	10	V
Guarda Civil de Classe Distinta Feminino	02	V	Guarda Civil de Classe Distinta Feminino	04	V
Inspetor Masculino	03	VI	Inspetor Masculino	06	VI
Inspetor Feminino	02	VI	Inspetor Feminino	04	VI

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei Complementar, que “Altera dispositivo da Lei Complementar 197/2012 e dá providências correlatas”.

Nesta oportunidade estamos promovendo a adequação 197/2012, visando atender aos princípios da legalidade e da eficiência do serviço público e ao interesse público devidamente justificado.

Referidas alterações versam sobre a criação de vagas para promoção no Quadro de Carreira da Guarda Civil Municipal de: Guarda Civil Municipal Classe Especial Masculino, Guarda Civil Classe Especial Feminino, Guarda Civil Classe Distinta Masculino, Guarda Civil Classe Distinta Feminino, Inspetor Masculino, Inspetor Feminino.

Isto porque, ao longo dos anos não houveram promoções no quadro de carreira da Guarda Civil Municipal, justamente em virtude da ausência de vagas nos quadros da legislação municipal que rege a estrutura administrativa do município.

Assim, por entender que o projeto contribui para a melhoria dos serviços prestados à nossa população, bem como atende a legislação vigente, solicito a esta Colenda Casa de Leis sua apreciação e consequente aprovação.